



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 46/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/14

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA**, portadora do CPF 362.084.933-15 nº e RG nº 769.169, SSP-PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 38/14**, referente ao **processo nº 6.119/2014**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência:

LOTE ÚNICO

Fornecedor	<u>CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA</u>	
CNPJ	<u>12.431.149/0001-04</u>	
Representante legal/Identificação	<u>Rogério Ribeiro dos Santos</u>	Cargo: Procurador
Endereço	<u>Rua Tuiuti, 2434 – Tatuapé – São Paulo/SP</u>	
CEP	<u>03307-005</u>	
Telefone	<u>(11) 2296-7678</u>	
Email	<u>rogerio@clickdata.com.br</u>	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

- a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras;
- b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento;

- c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s);
- d) **Órgão Gerenciador** – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente;
- e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP;
- f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.
- g) **Cadastro de Reserva** – Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para eventual aquisição do(s) produto(s) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde total a registrar	Pedido mínimo por fornecimento	Média Unitária Estimada	Valor estimado total
1	Mouse ortopédico. Marca: Orthovia, modelo com fio, garantia "on site" 36 meses.	660	35	R\$ 305,86	R\$ 201.867,60

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 201.867,60 (duzentos e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Fica(m) registrado(s) ainda neste ato, o(s) **fornecedor(es)** abaixo elencados, que aceitaram reduzir o preço **dos bens**, para valor igual ao do vencedor da licitação no(s) respectivo(s) lote(s):

LOTE ÚNICO

FORNECEDOR	ORDEM	VALOR (R\$)
Sem cadastro de reserva	-	-

Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora-Geral Coordenadora de Despesa

4.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores acima registrados tomou por base a ordem de classificação do último lance apresentado na fase de disputa, conforme consta da **Ata da Sessão Pública do Pregão anexa a este instrumento.**

4.2. Os fornecedores registrados compõem o **CADASTRO DE RESERVA** e serão convocados, observada a ordem do referido Cadastro, no caso de exclusão do **Beneficiário** desta **ARP**, em razão do cancelamento do registro deste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do **Órgão Gerenciador**, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao **Beneficiário**, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao **Órgão Não Participante** que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;

Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora-Geral-Executiva de Serviços

c) caso fortuito;

d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão firmadas através da nota de empenho e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Ana Paula Borges de Araújo Zaupa
Diretora de Administração de Compras

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 08 de setembro de 2014

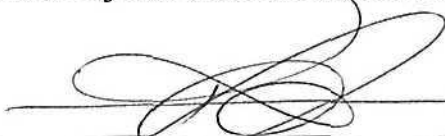
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA



ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS

Procurador

de São Vicente, Nº 121 Bloco a - 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2014 às 11h30 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 09/09/2014) 080010-00001-2014NE000219

PREGÃO Nº 116/2014 - UASG 080010

Nº Processo: 1162014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de balança antropométrica e escada hospitalar. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 10/09/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, Nº 121 Bloco a - 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO JOSE MARTINS BARREIRA
Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações

(SIDECA - 09/09/2014) 080010-00001-2014NE000219

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 103/2014

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/08/2014 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

ANTONIO JOSE MARTINS BARREIRA
Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações

(SIDECA - 09/09/2014) 080010-00001-2014NE000219

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região faz saber que a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892/13, torna públicos os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, a saber:

Item	Descrição	Qtde. Mínima	Qtde. Registrada	Preço Unitário
2	Câmeras de vídeo Panasonic HPX 250	1	06	12.900,00

São Paulo, 9 de setembro de 2014.

ANTONIO JOSÉ MARTINS BARREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio. OBJETO: Convênio para consignação em folha de pagamento. CONVENIADOS: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Previmil - Previdência Complementar S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, a contar de 01/09/2014. PA: 0005089-80.2014.5.04.0000. ASSINATURA: 01/09/2014. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 0493/14. ASSINAM: Dra. Cleusa Regina Halfen, pelo TRT da 4ª Região, e Sr. Rogério Lovisi Corrêa, pelo Previmil.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 37/2013. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: DB1 Informática Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação na vigência do contrato por mais 15 meses, compreendendo o período de 28/08/2014 a 28/11/2015. O valor a ser pago, por Ponto de Função, fica reajustado para R\$ 392,25, a contar de 16/04/2014. Nº DO PROCESSO: PA 0007676-46.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Registro de Preço nº 0013/13. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014. ASSINAM: Drª. Cleusa Regina Halfen, pelo contratante, e Sr. Ilson da Silva Resende, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 39/2014. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Termul Engenharia e Serviços Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acréscimos de serviços no valor de R\$ 108.937,93, o valor total contratado passará de R\$ 1.263.712,75 para R\$ 1.372.650,68. Nº DO PROCESSO: PA 0007175-58.2013.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Registro de Preço nº 0044/13. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2014. ASSINAM: Drª. Cleusa Regina Halfen, pelo contratante, e Sr. Aloir Antônio Scuzziato, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Quarto ao Contrato nº 73/2010. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Marcelo Ughini Grazziotin. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação no prazo de vigência do presente contrato por 12 meses, a contar de 03/09/2014. Nº DO PROCESSO: PA 0006996-32.2010.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Compra Direta nº 0761/10-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014. ASSINAM: Srª. Bárbara Burgardt Casaletti, pelo contratante, e Srª. Karla Grillo Grazziotin, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Onze ao Contrato nº 98/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Marcelo Vasquez Fernandez Arquitetura Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 04/11/2014. Nº DO PROCESSO: 0009440-04.2011.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/12. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2014. ASSINAM: Srª. Bárbara Burgardt Casaletti, pelo contratante, e Sr. Marcelo Nunes Vasquez Fernandez, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2014

Objeto: Contratação de consultoria em soluções de software implementadas na infraestrutura computacional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Recebimento das propostas: até as 11 horas do dia 23-09-2014, por intermédio do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de disputa de lances terá início às 15horas na mesma data. Edital: nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trt4.jus.br, e na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sita na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º andar, em Porto Alegre/RS, telefone (51)3255-2226, das 10 às 18 horas.

ANDRÉ MAGNUS MARTINS
Coordenador de Licitações e Contratos

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 38/14, relativo ao registro de preços para aquisição de uniformes, o objeto foi adjudicado às seguintes empresas: Ecotex Indústria e Comércio Ltda. (item 1), e Lotinu Uniformes Profissionais Ltda. (itens 2, 3 e 4).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 2932, de 30/05/2014, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 48/14, relativo ao registro de preços para aquisição de materiais elétricos, o objeto foi adjudicado às seguintes empresas: Reteive Comércio e Distribuição Ltda. (item 1), Latina Comercial Eireli Ltda. (itens 2, 5 e 6), Dibras Distribuidora Elétrica e Hidráulica Ltda. (item 3) e Elite Materiais de Construção Ltda. (item 4).

JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014

PROCESSO: 09.53.14.0227-35. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição, com entrega parcelada, de togas de galas sob medida para desembargadores e togas de serviço para juízes deste Tribunal. ABERTURA: 23 de setembro de 2014, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e.com.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Salvador, 9 de setembro de 2014.
KÁTIA DE SOUZA MOURA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE- 27/2014

(Proc. TRT nº 177/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 177/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 027/14, Processo Originário TRT6 nº 194/2013 para eventual aquisição de mobiliário em geral, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor total registrado e empresa vencedora: R\$962.609,60 - BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 90.051.160/0001-52); vigência: 09/09/14 a 08/09/15.

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 Nº PRE- 27/2014

(Proc. TRT nº 178/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 178/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 027/14, Processo Originário TRT6 nº 194/2013 para eventual aquisição de mobiliário em geral, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor total registrado e empresa vencedora: R\$696.653,10 - FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (CNPJ: 49.058.654/0001-65); vigência: 09/09/14 a 08/09/15.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral de Secretaria

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Protocolo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Universidade Federal Rural de Pernambuco. Protocolo TRT6 nº 15.442/2013. Objeto: conjugação de esforços entre os participantes visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 03/09/2014. Data da assinatura: 03/09/2014. Assinam o Protocolo, pelo TRT6, o Ex.º Sr. Desembargador Vice-Presidente, Pedro Paulo Pereira Nóbrega, pelo TRE-PE, o Ex.º Sr. Desembargador Presidente em exercício, Fausto de Castro Campos, pelo TJPE, o Ex.º Sr. Desembargador Presidente, Frederico Ricardo de Almeida Neves, pelo TC/PE, o Ex.º Sr. Conselheiro Presidente, Valdecir Fernandes Pascoal, e pela UFRPE, o Ex.º Sr. Vice-Reitor, Marcelo Brito Carneiro Leão.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SETOR DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: ACECO TI S/A. PROC. TRT6: 131/14. OBJETO: Fornecimento e implantação de solução de segurança e alta disponibilidade para Data Center, englobando sala-cofre para este Regional. MODALIDADE: Inexigível. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 4490.51.92, Programa de Trabalho - 0212605712C730001 - Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação. EMPENHO: 2014NE000904, no valor de R\$ 3.704.906,00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.704.906,00. VIGÊNCIA: 08.09.14 a 07.09.15. DATA E ASSINATURA: 08.09.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, os Srs. João Lúcio dos Reis Filho e Fernando Magalhães Almeida Prado Couto.

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: PLANALTO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição e instalação de máquinas condicionadoras de ar do tipo Split para este Regional (9º ao 10º Pedidos). TRT. PROC.: 224/13 (Proc. originário TRT6 nº 024/13). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 82/13. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93; Decretos nºs 5.450/05, 3.931/01 e 6.204/07; Lei Complementar nº 123/06 e Res. nº. 103/12 - CSJT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4490.52.12, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. EMPENHOS: 2014NE000939 e 2014NE000940, nos valores de R\$ 28.394,81, R\$ 26.101,03, respectivamente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.495,84. VIGÊNCIA: De 08.09.14 até o término da garantia ofertada pela contratada. DATA E ASSINATURA: 08.09.14. Assinam o presente contrato, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, a Sra. Luciana Freitas Dias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº46/2014, PE38/14,Proc.6.119/2014. Fornecedor: CLICK DATA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. CNPJ:12.431149/0001-04. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos conforme especificações constantes na Cláusula 2ª desta ARP, Lote Único.Valor Total da Ata: R\$ 201.867,60. Sem cadastro de reserva.Vigência: 01 ano.Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários:Ana Paula Borges de Araújo Zaupa, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Rogério Ribeiro dos Santos, pela fornecedora, em 08/09/2014. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>